

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL
AUTOS N. 0028915-34.2008.8.19.0209
Embargante: ALFA PORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTDA (em recuperação judicial)

Relator: Desembargador CELSO LUIZ DE MATOS PERES

DECISÃO

Em atenta análise do contexto documental,
RECONHEÇO E DECLARO A MINHA SUSPEIÇÃO PARA ATUAR
NESTES AUTOS, determinando sua redistribuição, com a devida
compensação.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026.

Desembargador CELSO LUIZ DE MATOS PERES

RELATOR